

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS E DOCUMENTOS – CONSELHO DE GESTÃO

A **Comissão Eleitoral do PORTOPREV**, nomeada pelo Decreto nº 8.327/2022, torna pública a realização de eleição para escolha do Conselho de Gestão, para exercer seu mandato no biênio 2023/2025 e convoca todos os servidores públicos do Município de Porto Feliz - ativos e inativos - regidos pela Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012, para apresentarem as chapas com seus respectivos integrantes, para concorrerem à eleição nos termos do Capítulo VIII, Seção I, Subseção II, da Lei Complementar nº 60, de 06 de dezembro de 2004 e atualizações.

Os interessados em concorrerem à eleição deverão apresentar chapa composta conforme descrito no item I deste edital. A denominação da chapa e de seus integrantes deverão ser apresentadas na sede do PORTOPREV, sito na Rua Lídia Maria Potel Antunes, nº 110, Rafael Alcalá juntamente com os documentos exigidos no item III, conforme cronograma abaixo:

Prazo para impugnação do edital	10/10/2022 a 11/10/2022 – até às 16 hrs
Período de inscrições das chapas	10/10/2022 a 25/11/2022 – até às 16 hrs
Prazo para impugnação das chapas	28/11/2022 a 30/11/2022 – até às 16 hrs
Data da eleição	07/12/2022 – horário a definir
Prazo para impugnação do Resultado da Eleição	12/12/2022 a 13/12/2022 – até às 16 hrs

*Datas e horários sujeitos à alteração.

A divulgação das chapas habilitadas e aptas a participar da eleição será feita no site do Instituto, bem como no quadro de avisos da sede do PORTOPREV e no jornal Gazeta SP.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para apresentação de eventual impugnação ao presente edital. As impugnações serão analisadas no prazo de dois dias úteis a contar da data de sua apresentação. Na hipótese de impugnação julgada procedente, será reaberto o prazo de apresentação dos documentos em novo edital.

I – DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

1.1 - As chapas que concorrerão à eleição deverão ser compostas por **5 (cinco) membros titulares**, dentre eles: dois representantes da prefeitura municipal, dois representantes da câmara municipal, autarquias ou fundações, e um representante dos inativos e, ainda, **5 (cinco) membros suplentes**, na mesma proporção.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Para concorrer à eleição, os candidatos que vierem a compor a chapa deverão ter vínculo previdenciário com o PORTOPREV e atender aos seguintes requisitos, conforme previsto no artigo 8º-B, da Lei 9.717/1998 e Portaria nº 9.907/2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho:

2.1.1 - Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

2.1.2 - Possuir curso superior para a maioria dos membros que compõem a chapa (titulares e suplentes);

2.1.3 - Possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais

Fls.1/7



2.1.3.1 - Para atendimento ao item 2.1.3, a maioria dos membros da chapa eleita deverá, **obrigatoriamente**, no **prazo de 06 meses** da posse, apresentar a certificação profissional de que trata o artigo 8º- B da Lei 9.717/1998.

III – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

3.1 - Documentos pessoais: cópias do RG, CPF, título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, certidão de casamento ou certidão de nascimento, se solteiro, e comprovante de residência;

3.2 - Certidão de antecedentes criminais (“Certidão de Distribuição de Ações Criminais”) emitida pelo Poder Judiciário Estadual, adquirida pelo site: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;

3.3 - Certidão de antecedentes criminais e emitida pelo Poder Judiciário Federal (Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo), obtida no link: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>;

3.4 - Certidão emitida pelo departamento de gestão de pessoas do órgão municipal ao qual o servidor **tem** ou **teve** vínculo (Prefeitura, Câmara, Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz, São Paulo) que:

3.4.1 - Comprove a **inexistência de condenação em processo administrativo** nos últimos 05 (cinco) anos;

3.4.2 - Comprove que o candidato **não está em gozo de licença** para tratar de assuntos particulares ou licença para tratamento de saúde.

3.5 - Histórico escolar ou diploma/certidão de colação de grau em caso de nível superior;

3.6 - Declaração de inexistência de fato impeditivo – conforme modelo do Anexo I;

3.7 - Declaração atestando possuir experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria – conforme modelo do Anexo II;

3.8 - Declaração da ciência do prazo de 06 (seis) meses para apresentação da Certificação Profissional de que trata o item 2.1.3.1 deste edital – conforme modelo do Anexo III;

3.9 – Declaração de que trata o anexo I da Portaria 9.907/1998, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, conforme modelo do Anexo IV deste edital.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE GESTÃO – Artigo 78 da Lei Complementar Municipal nº 60/2004

4.1 - O Conselho de Gestão reunir-se-á sempre com a totalidade de seus membros, mensalmente, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, sendo necessário em ambas as situações a prévia comunicação aos demais segurados por meio do endereço eletrônico do PORTOPREV, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar e aprovar o seu regimento interno;

II - eleger o seu presidente;

III - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Superintendente do Instituto ou pelo Conselho Fiscal;

IV - julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Fiscal e dos atos do Superintendente do Instituto, não sujeitos a revisão daquele;

V - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente lei, bem como resolver os casos omissos.

VI - estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do PORTOPREV.

VII - examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município.



- VIII - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social.
- IX - aprovar diretrizes de atuação, contrato de gestão, orçamento, plano de contas.
- X - aprovar política de investimentos.
- XI - aprovar parecer atuarial do exercício e análise dos planos de custeio.
- XII - aprovar balancetes mensais, balanços, contas e relatórios anuais.
- XIII - aprovar a aceitação, aquisição e alienação de bens.
- XIV - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 - A presente eleição é regida pela Lei Complementar municipal nº 60, de dezembro de 2004 e ainda pela Lei federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e a Portaria nº 9.907 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, de 14 de abril de 2020;
- 5.2 - Serão observadas, ainda, pela Comissão, todas as portarias e determinações da Secretaria de Previdência que forem aplicáveis ao pleito;
- 5.3 - Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, devidamente designada pelo Decreto nº 8.327/2022;
- 5.4 - O foro para dirimir as questões oriundas da presente eleição é o da Comarca de Porto Feliz/SP.

Porto Feliz, 07 de outubro de 2022.

DANILO DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral

DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES

Superintendente



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, _____, RG: _____, declaro, sob as penas da lei, não ter contra mim quaisquer fatos impeditivos à participação como membro do Conselho de Gestão deste Instituto de Previdência Social.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

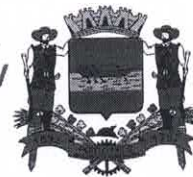
Porto Feliz, ____ de _____ de 2022.

Nome:

RG nº

Denominação da Chapa:

Fls.4/7



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE(S)

Eu, _____, RG: _____, declaro, sob as penas da lei, que tenho experiência no exercício de atividade(s) na(s) área(s) financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, abaixo relacionada(s):

Empresa/Órgão: _____

Cargo/Função: _____

Período no cargo/função: De ___/___/___ até ___/___/___

Atividades Exercidas:

Empresa/Órgão: _____

Cargo/Função: _____

Período no cargo/função: De ___/___/___ até ___/___/___

Atividades Exercidas:

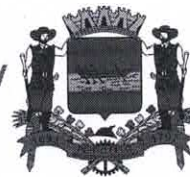
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Porto Feliz, ___ de _____ de 2022.

Nome:

RG nº

Denominação da Chapa:



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____, RG: _____, declaro que tenho ciência da obrigatoriedade da apresentação da Certificação Profissional de que trata o artigo 8º-B da Lei 9.717/1998, no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data da posse, em caso de eleição da chapa que componho.

Nada mais a declarar, firmo o presente.

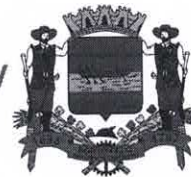
Porto Feliz, ____ de _____ de 2022.

Nome:

RG nº

Denominação da Chapa:

Fls.6/7

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO (inciso II do § 1º do art. 3º da Portaria 9.907/2020)**

Eu, _____ (nome completo) _____, _____ (profissão) _____, portador do documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ residente e domiciliado em _____ (endereço completo com CEP) _____, eleito para exercer a função de membro do conselho de gestão junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Porto Feliz/SP, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Porto Feliz, ____ de _____ de 2022.

Nome:

RG nº

Denominação da Chapa: